



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2024**

**Processo Licitatório nº 01 / 2024**  
**Pregão Presencial nº 01 / 2024**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 09/03/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização** para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 53.162.605 - Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo
Razão Social: 53.162.605 - RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO
CNPJ: 53.162.605/0001-45
Representante Legal: Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo
Endereço: Rua Capitão Teixeira, nº 459, Bairro Centro, CEP: 35.660-970, Pará de Minas/MG

LOTE 1							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	



1	80	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR COLA:</b> composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 03 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>40</b> - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: <b>40</b></p>	<b>Pepsi</b>	<b>9,86</b>	<b>788,80</b>
2	80	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:</b> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 03 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>40</b> - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: <b>40</b></p>	<b>Kuat</b>	<b>9,36</b>	<b>748,80</b>





3	80	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:</b> composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 03 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>40</b></li><li>- Quantidade prevista para Corpo Legislativo: <b>40</b></li></ul>	Sukita	9,01	720,80
4	80	UN	<p><b>REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:</b> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 03 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>30</b></li><li>- Quantidade prevista para Corpo Legislativo: <b>50</b></li></ul>	Mate Couro	9,37	749,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 3.008,00</b>	

LOTE 2						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



5	250	UN	<p><b>SUCO LÍQUIDO:</b> concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta -- diversos sabores.</p> <p>Embalagem de 01 litro, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>150</b></li><li>- Quantidade prevista para Corpo Legislativo: <b>100</b></li></ul>	<b>Bela Ischia</b>	<b>6,48</b>	<b>1.620,00</b>
6	500	UN	<p><b>SUCO LÍQUIDO:</b> concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta -- diversos sabores.</p> <p>Embalagem de <b>200 ml</b>, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p>	<b>Bela Ischia</b>	<b>2,54</b>	<b>1.270,00</b>





			- Quantidade prevista para Escola do Legislativo: <b>500</b>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 2.890,00</b>	

LOTE 3						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	600	PCT	<p><b>CAFÉ EM PÓ:</b> torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado.</p> <p>Embalagem: a vácuo, em <b>pacote de 500 gramas</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.</p>	Cocamar	16,76	10.056,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 10.056,00</b>	

### 3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecendo a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.


**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

**6.4.** Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.


Pará de Minas-MG, 15 de março de 2024.


Pela Câmara Municipal:

  
Vereador Dilbermando Rodrigues Filho  
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

  
Representante Legal

  
Emanuel R. Silva  
Procurador-Geral  
CNPJ nº 16.540.308

  
Sheila Bastos Gomes  
Procuradora Adjunta  
CNPJ nº 02.095

